



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1098 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1098 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 100/2019

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros**, ocupante do cargo de Supervisora do Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-87, se deslocar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Workshop "Prontuário Eletrônico SUAS e sua interface com o Programa Criança Feliz, no qual passará orientações gerais sobre os principais itens de despesas a serem realizados com recursos do Programa Criança Feliz no SUAS. A saída está programada às 07h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 101/2019

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para dos dias 12 a 17 de agosto de 2019, se deslocar ao município de Mata de São João/BA.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no qual irá debater a qualidade da educação, seus financiamentos, gestão, aprendizagem e outros assuntos ligados ao tripé que sustenta a educação pública brasileira. A saída está programada às 05h do dia 12/08 e com retorno previsto para 17h do dia 17/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 250/2019

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011107/2019**, referente a **Ata de Registro nº 010108/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 251/2019

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gildenor Alves de Brito**, nomeado por meio da Portaria nº 025/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 010207/2019**, referente a **Ata de Registro nº 020108/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012307/2019

OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Prestação dos serviços para a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Protocolo Geral e Cessão de Direito para uso do Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal de Itajá/RN.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 05/2019 da Câmara Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012307/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 05/08/2019, sagrou o seguinte proponente: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 05 de agosto de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1098 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 012307/2019 - PMI.

OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Prestação dos serviços para a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Protocolo Geral e Cessão de Direito para uso do Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2019, às 08:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN, datado do dia 05 de agosto de 2019, que indicou a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 012307/2019, no valor global de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Legislativo Municipal.

Itajá/RN, em 05 de agosto de 2019.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 010508/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 012307/2019

CONTRATANTE: Legislativo Municipal de Itajá/RN, Câmara Municipal.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.
OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Prestação dos serviços para a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Protocolo Geral e Cessão de Direito para uso do Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019.
VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Poder: 1 – Legislativo
Orgão: 1.01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Proj/Ativ.: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO